



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO n. 7.690/2021

Súmula: Regulamenta o horário de funcionamento do Paço Municipal, no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido **ponto facultativo** no Paço Municipal nos dias 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. Por se tratar de ponto facultativo, os servidores poderão ser imediatamente convocados para exercer suas funções pelas suas respectivas chefias quando acionados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marialva, 22 de novembro de 2021



VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45